

# CONTRATO 149/2023

## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento particular de adesão, **COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.352.394/0001-04**, com endereço em: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2655, EDIF, CIDADE NOVA**, na cidade de **RIO DE JANEIRO**, Estado de **RIO DE JANEIRO**, CEP: **20210-030**, na qualidade de candidato a agente, conforme respectiva(s) categoria(s) e classe(s) indicada(s) em sua solicitação de adesão e documentação apresentada, neste ato devidamente representado na forma da lei, em consonância com o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 e no Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004, requer sua adesão à CCEE, e declara:

(i) Que, conforme definido no Módulo 1 - Agentes, submódulo 1.1 - Adesão à CCEE, dos Procedimentos de Comercialização, está ciente que, para início de operacionalização na CCEE, deverá solucionar todas as eventuais pendências de instalação e/ou adequação do Sistema de Medição para Faturamento - SMF, de cadastros de pontos de medição, de cadastros de ativos e de documentação de adesão;

(ii) Que tem pleno conhecimento e compromete-se a cumprir a legislação e normas regulatórias aplicáveis ao setor elétrico brasileiro, em especial a Lei 10.848/2004, Decreto 5.163/2004, Decreto 5.177/2004, a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e o Estatuto Social da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, os Procedimentos e as Regras de Comercialização, disponíveis no site da CCEE ([www.ccee.org.br](http://www.ccee.org.br)), bem como a Lei nº 12.846/2013;

(iii) Que os documentos anexados nos sistemas correspondem às cópias fiéis dos originais, respondendo, o declarante, de forma integral, pela autenticidade, legalidade e veracidade dos documentos nas esferas administrativa, cível e criminal;

(iv) Que sua adesão implicará na concordância do ingresso desta empresa como associada da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, comprometendo-se a honrar todas as obrigações, contribuições, emolumentos e/ou pagamentos decorrentes de tal, nos termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, e em consonância com o Estatuto Social da CCEE;

(v) Que se compromete a adotar todas as medidas necessárias em razão da realização de quaisquer operações de reestruturação societária, ou quaisquer outras que venham a ocasionar sucessão e/ou eventual cessão de direitos e obrigações a outro agente da CCEE ou a qualquer terceiro, bem como apresentar todos os documentos necessários à comprovação de tais atos, informando, ainda, qual a distribuição dos direitos e obrigações e consequente assunção de responsabilidades, perante a CCEE, das empresas envolvidas nas operações anteriormente mencionadas;

vi) Que, em relação aos sistemas da CCEE, está ciente de que são suas obrigações:

- Observar e cumprir as obrigações de ordem técnica e demais condições previstas em Procedimentos de Comercialização específicos, ou no(s) documento(s) que vier(em) a substituí-los e/ou alterá-los, bem como em quaisquer outras normas e/ou documentos aprovados pelo Operador Nacional do Sistema - ONS, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e/ou divulgadas pela CCEE, que tratem da matéria;
- Instalar, operar e manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e aplicativos de sua responsabilidade necessários ao perfeito acesso/funcionamento dos sistemas da CCEE;
- Acessar os sistemas da CCEE, através dos meios disponibilizados pela Câmara, sem interferir nos requisitos de segurança da CCEE;
- Responsabilizar-se pelos custos de conexão e de instalação dos aplicativos necessários para o acesso e utilização dos sistemas, inclusive custos de energia elétrica e telecomunicações;
- Não sublicenciar, ceder, distribuir, comercializar sob qualquer forma, facilitar o acesso de terceiros para utilização dos sistemas e/ou qualquer outro programa integrado a eles;
- Responsabilizar-se por todas as atividades que forem realizadas mediante a utilização dos tokens e dos códigos de acesso a eles associados;
- Responsabilizar-se pela operação, veracidade, correção e exatidão de toda e qualquer informação e/ou dados coletados pelos sistemas, bem como pela continuidade de fornecimento de informações e/ou de dados;
- Abster-se de modificar, copiar, decompilar, produzir engenharia reversa, distribuir, transmitir, reproduzir, publicar, licenciar, total ou parcialmente, os códigos-fonte dos programas computacionais contidos nos sistemas e/ou qualquer programa a eles relacionado, responsabilizando-se por qualquer violação resultante de tais atos;
- Não emprestar/compartilhar credenciais de acessos aos sistemas da CCEE;
- Responsabilizar-se pela manutenção e pelas correções necessárias em seus equipamentos a fim de garantir a correção, a veracidade e a exatidão das informações coletadas pelo sistema;
- Providenciar a exclusão e/ou substituição de acessos, sempre que houver o desligamento ou substituição de usuário autorizado;
- Atender integralmente as condições operacionais constantes de normas e regulamentos vigentes para a implantação, operação e manutenção dos sistemas, bem como toda e qualquer alteração futura que se faça necessária a fim de viabilizar o perfeito funcionamento destes;
- Responsabilizar-se pela válida e correta apresentação de documentos e dados à CCEE, incluindo a designação de pessoas que, sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderão contrair direitos e obrigações perante a CCEE e terceiros.

(vii) Que o(s) seu(s) representante(s) legal(is), contato(s) em geral e representante(s) CCEE são aqueles devidamente indicados em sistema específico, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

SÃO PAULO, 12 de SETEMBRO de 2023

### COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

*O(s) representante(s) legal(is) da empresa candidata a agente deve(m) ser indicado(s) nos sistemas da CCEE sob sua inteira responsabilidade, sem limitação de quantidade.*

*Este documento é gerado automaticamente pelo sistema da CCEE, devendo ser assinado conforme as opções de assinaturas previstas neste submódulo, nos termos da legislação vigente.*

Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras Públicas

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 30/12/2024

**PROCESSO Nº SEI-170002/003335/2021** - Considerando a motivação exposta por essa Diretoria (90279198) e a Carta de anuência da empresa contratada (90280509), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/12/2024, do Contrato nº 030/2022, com a empresa com a Scalle Construções, Reformas e Instalações Ltda, relativo à "Reforma e Construção da Unidade Escolar CE Maurício Medeiros de Alvarenga", localizada na rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno, no bairro do Village, no município de Rio das Ostras/RJ.

DE 03/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-170002/001865/2022** - Considerando a motivação exposta por essa Diretoria (90373393) e a Carta de anuência da empresa contratada (90371725), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2024, do Contrato nº 073/2022, firmado com a empresa Terraplano Terraplanagem de Construção Ltda, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução da reforma e ampliação do Horto Municipal de Varre-Sai, situado na Rodovia RJ-214, Km 4, Centro, no município de Varre-Sai".

Id: 2618894

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 90 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DER-RJ E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-330002/000246/2025, e **CONSIDERANDO**:

- a necessidade de acompanhar e fiscalizar acordos celebrados por esta Fundação DER-RJ;

- o que consta nos autos do processo administrativo SEI-330002/029490/2024;

- o teor do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Fundação DER-RJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo objeto é o compartilhamento de veículos de transporte, com motoristas, para ações institucionais voltadas à assistência à população e ao enfrentamento de situações emergenciais decorrentes de intensa precipitação no Estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, sob a presidência da primeira, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação DER-RJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, assegurando o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, durante a vigência do acordo, naquilo que for pertinente às obrigações da Fundação DER-RJ.

- Gleice D'Lurdes Gonçalves de Amorim, ID 5104654-7, Diretora de Obras e Conservação - Regional I e Responsável pela 3ª ROC;

- José Milton Almeida Couto, ID 5116346-2, Diretor de Obras e Conservação - Regional II;

- Newton Rodrigues Moreira Junior, ID 4373579-7, Diretor de Obras e Conservação - Regional III;

- Renato Alves Romero, ID 4373778-1, Chefe da 11ª ROC;

- Fábio de Paula Rodrigues, ID 512958-4, Chefe da 5ª ROC;

- Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni, ID 4373228-3, Chefe da 12ª ROC;

- Marcelo Neves Senna, ID 5142448-7, Chefe da 16ª ROC;

- Celso Bruno Faria Junior, ID 5143037-1, Chefe da 14ª ROC;

- Reinaldo José Silveira e Silva, ID 4316706-3, Chefe da 06ª ROC;

- Higor Rodrigues de Andrade, ID 5112523-4, Chefe da 9ª ROC;

- Paulo Giovanni Estellet Lima, ID 5116810-3, Chefe da 17ª ROC;

- Ana Paula Ladeira Monnerat Machado, ID 5128925-3, Chefe da 1ª ROC.

**Art. 2º** - Compete à Comissão instituída nesta Portaria garantir o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica, em especial:

**I** - encaminhar à cada Diretoria, com cópia para Chefia de Gabinete da Fundação, por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o quantitativo de veículos necessários para que seja formalmente solicitada a disponibilização à SEPLAG;

**II** - manter registro atualizado dos veículos cedidos pelo DER-RJ à SEPLAG e elaborar relatórios mensais com os quantitativos e locais da prestação de serviços;

**III** - realizar o registro, a guarda e a conservação dos veículos disponibilizados pela SEPLAG para uso do DER-RJ, a partir do momento da coleta;

**IV** - apresentar às Diretorias e a Chefia de Gabinete relatório detalhado no momento do retorno de cada veículo cedido pela SEPLAG, contendo o período de utilização e a relação de rotas realizadas;

**V** - notificar, formalmente e por escrito, às Diretorias e Chefia de Gabinete do DER-RJ, eventuais irregularidades, falhas ou problemas identificados na execução das atividades decorrentes do Acordo.

**Art. 3º** - Em caso de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, a designação da presente Comissão será automaticamente estendida por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente

Id: 2618725

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-160002/000074/2022- HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 011/2022, em favor da JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 7.985.849,06 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Id: 2530876

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 30/12/2024

**EXONERA**, a pedido e com validade a contar de 30 de dezembro de 2024, **SAMUEL REIS**, id funcional 5094688-9, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Operações de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/002250/2024.

Id: 2618809

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICAATO DO SECRETÁRIO  
DE 03/01/2025

**EXONERA**, a pedido, o servidor **ANDRÉ HENRIQUE DE BARROS GOMES**, ID. Funcional nº 5133608-1, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Polícia Judiciária, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000001/2025.

Id: 2618770

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃOATO DA ASSESSORA ESPECIAL  
DE 06/01/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/027587/2023, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 01/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços, de natureza continuada, de manutenção predial nas formas preventiva e corretiva, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente com dedicação exclusiva e materiais inclusos, nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), localizadas no Estado do Rio de Janeiro, incluindo as Procuradorias Regionais, a Câmara de Resolução de Litígios em Saúde e o Centro Cultural PGE-RJ (antigo edifício do Convento do Carmo) composta pelos membros a seguir:

1) Gestores

Titulares:

a) **CRISTINA BRAGA MOREIRA**, Gerente, ID nº 50130439.b) **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, Analista Administradora, ID nº 31040659.

Substituto:

a) **VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA**, Técnico Processual, ID nº 99991969.

2) Fiscais Técnicos

Titulares:

a) **ALDEIR BATISTA CESAR**, Assistente, ID nº 99991730.b) **JOSÉ LINS FONTES JUNIOR**, Engenheiro, ID nº 50217410.c) **RÔMULO ALMEIDA LIMA** - ID nº 44323816.d) **TATIANA DE ALMEIDA SOARES**, Assessora, ID nº 43424619.

Substituto:

a) **DAVID DA SILVA CUNHA**, Bombeiro Militar, ID nº 6130267.

3) Fiscal Administrativo:

a) **RICARDO NUNES DE CASTRO**, Técnico Processual, ID nº 50192078.

Id: 2618807

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECC nº 128/2024.  
**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA - COPSERJ.  
**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à mensalidade, operação de empréstimo e cartão de crédito consignado, estando de acordo com o disposto nos incisos VIII, XI e X do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.  
**PRAZO**: 23/12/2024 a 23/12/2025.  
**DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2024  
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/013907/2024.**

Id: 2618796

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECC nº 134/2024.  
**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E UNIÃO EVANGÉLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UEPMERJ.  
**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes

e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes a descontos de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.  
**PRAZO**: 23/12/2024 a 23/12/2025.  
**DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2024.  
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/014417/2024.**

Id: 2618797

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECC nº 126/2024.  
**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS EXECUTIVOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EXEC-RIO.  
**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referentes à operação de mensalidade, conforme o disposto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.  
**PRAZO**: 23/12/2024 a 23/12/2025.  
**DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2024.  
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/013398/2024.**

Id: 2618798

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO**: Termo de Credenciamento SECC nº 140/2024.  
**PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E UNIÃO DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNSERJ.  
**OBJETO**: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo objeto será proceder descontos de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.  
**PRAZO**: 23/12/2024 a 23/12/2025.  
**DATA DA ASSINATURA**: 23/12/2024.  
**FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/014502/2024.**

Id: 2618799

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 014/2023 (DTP).  
**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.  
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, Lote 13.  
**PRAZO**: 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL**: R\$ 35.120.963,58 (trinta e cinco milhões, cento e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA**: 26/01/2023.  
**FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-150001/025473/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, Realizada Pela Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP).

Id: 2610835

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 126/2024 (DJU).  
**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDESES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.  
**OBJETO**: Contratação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio de reclamação pré-processual em face dos sindicatos representantes dos empregados, com o objetivo de negociar as Cláusulas do acordo coletivo de trabalho 2024/2025, principalmente a Cláusula que trata da garantia do emprego.  
**PRAZO**: estimado em 12 (DOZE) meses.  
**VALOR TOTAL**: Estimado de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA**: 02/12/2024.  
**FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-150017/007440/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 008/2024 - DJU).

Id: 2612503

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 007/2023 (DTP).  
**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.  
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, Lote 05.  
**PRAZO**: 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL**: R\$ 10.661.016,44 (dez milhões, seiscentos e sessenta e um mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA**: 26/01/2023.  
**FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-150001/025379/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Realizada Pela Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP).

Id: 2610837

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 144/2024 (DPR).  
**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE.  
**OBJETO**: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento 27ª Conferência Nacional UNALE.  
**PRAZO**: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL**: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA**: 02/12/2024.  
**FUNDAMENTO**: PROCESSO Nº SEI-150017/010795/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 038/2024 - DPR).

Id: 2612504

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO**: Contrato CEDAE nº 149/2023 (DSG).  
**PARTES**: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA (CCEE).  
**OBJETO**: Assinatura de contrato de adesão junto a Câmara de Co-

**mercialização Energia Elétrica (CCEE).**  
**PRAZO:** 59 (cinquenta e nove) meses.  
**VALOR TOTAL:** Estimado em R\$ 71.190.173,79 (setenta e um milhões, cento e noventa mil, cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/017084/2023.

Id: 2564929

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 014/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a renovação contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 35.120.963,58 (trinta e cinco milhões, cento e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/025473/2022 (Ata de Registro de Preços nº 013/2022).

Id: 2610836

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATOS DE TERMOS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 454/2024.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CONDUTRAN Clínica de Avaliação Psicológica e Médica do Trânsito Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/138088/2024.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 530/2024.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e NOVATRAN Clínica do Trânsito de Nova Iguaçu Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/140297/2024.**

Id: 2618823

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

 RETIFICAÇÃO  
 D.O. DE 20/12/2024  
 PÁGINA 62 - 1ª COLUNA
**AVISO**

Onde se Lê:

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº do processo	Nota de Lançamento
77.179.011	03.670.763/0001-38	OMI TAXI AEREO LTDA	SEI-E-04/051305/2011	51000778

Leia-se:

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº do processo	Nota de Lançamento
77.179.011	03.670.763/0001-38	OMNI TAXI AEREO LTDA	SEI-E-04/051305/2011	51000778

Id: 2618810

Id: 2618745

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 269/2024.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Televisores Smart de "55" Polegadas, para atender as necessidades da Diretoria de Licitações e Projetos - DLP da SEP.M.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.336,10 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/011740/2024, Ata de Registro de Preço nº 0001/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Id: 2618886

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 730/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a empresa CLÍNICA DA GÁVEA S/A, CNPJ/MF sob o nº 33.501.214/0002-81.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados para área de saúde mental (Psiquiatria).

**GESTOR:** CAP PM PSI RG 89.651 Raissa Machado Casa - ID:44006373 (DGS/DC);  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CAP PM PSI RG:90.253 Roberto de Freitas Junior - ID:4400131-2(DGS-DC)  
**FISCAIS:** TEN. CEL PSI RG 76.943 Kelly Batalha Siqueira - ID: 24458945 (HPM-NIT), MAJ MED PM RG: 76.597 Luiz Felipe Guimarães dos Santos - ID: 20377088 (HCPM) e CAP PSI. RG: 76.956 Marcela dos Santos Reis ID: 32286058 (CPP).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, com fulcro no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2023.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/0108/ 001479/2022.

Id: 2618895

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**
**SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SERVIÇO DE PROMOÇÕES**
**EDITAL****CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2ª CLASSE**

**O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas

à promoção na categoria funcional de Investigador de Polícia à 1ª Classe, na validade de 29/09/2022, em cumprimento ao despacho de 05/01/2025, do Processo Administrativo nº SEI-360008/002397/2024, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, nos termos da Lei Complementar nº 204/2022.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do servidor no SEPROM/DGGP, para consulta do quesito de desempate por maior idade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Considerando as informações prestadas pelo Serviço de Controle e Análise de Cargos Efetivos e em Comissão (SCACEC/DGGP), será destinado ao presente certame o total de 39 (trinta e nove) vagas, sendo 26 (vinte e seis) destinadas ao critério de antiguidade e 13 (treze) destinadas ao critério de merecimento.

O recurso de tempo de serviço deverá ser enviado através do SEI, inserindo no campo Tipo de Processo a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação o texto "RECURSO DE TEMPO DE SERVIÇO - INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE - VALIDADE DE 29/09/2022".

O recurso de pontuação deverá ser objetivamente fundamentado e enviado através do SEI, inserindo no campo Tipo de Processo a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação o texto "RECURSO DE PONTUAÇÃO - INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE - VALIDADE DE 29/09/2022", devendo conter as justificativas do pedido de revisão de nota e, se for o caso, anexar todos os documentos que julgar convenientes, contemplando os motivos constantes no Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações.

Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail.

**Tempo de Serviço - Validade 29/09/2022**

D. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público Estadual aa.mm.dd	Serv. Público Geral aa.mm.dd	Pontuação
42696747	Walter Luis Joaquim Ribeiro *	09.05.08	10.11.25	10.11.25	14.09.15	18.07.27	(**)
43181740	Alexandre Camelo Gomes	06.00.00	08.02.04	08.02.04	14.09.06	21.09.06	(**)
23164263	Emerson Moratti	03.10.28	06.05.13	06.05.13	16.09.27	20.09.27	(**)
50926489	Gustavo Marcolini Machado	02.05.08	04.06.17	04.06.17	04.06.17	14.05.03	(**)

(\*) Impedimento - Artigo 54 da Lei Complementar nº 204/2022.

(\*\*) Nota não publicada - O servidor se encontra dentro do número de vagas disponibilizadas para o critério da Antiguidade.

(\*\*\*) Nota não publicada - O servidor não poderá integrar a lista para promoção por Merecimento, de acordo com o disposto no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 204/2022.

Id: 2618802

**SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SERVIÇO DE PROMOÇÕES**
**EDITAL****CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO PAPILOSCOPISTA - 3ª CLASSE**

**O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Perito Papioscopista à 2ª Classe, na validade de 29/09/2022, em cumprimento ao despacho de 13/11/2024, do processo administrativo nº SEI-360008/002395/2024, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, nos termos da Lei Complementar nº 204/2022.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do servidor no SEPROM/DGGP, para consulta do quesito de desempate por maior idade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Considerando as informações prestadas pelo Serviço de Controle e Análise de Cargos Efetivos e em Comissão (SCACEC/DGGP), será destinado ao presente certame o total de 90 (noventa) vagas, sendo 60 (sessenta) destinadas ao critério de antiguidade e 30 (trinta) destinadas ao critério de merecimento.

O recurso de tempo de serviço deverá ser enviado através do SEI, inserindo no campo Tipo de Processo a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação o texto "RECURSO DE TEMPO DE SERVIÇO - PERITO PAPILOSCOPISTA À 2ª CLASSE - VALIDADE DE 29/09/2022".

O recurso de pontuação deverá ser objetivamente fundamentado e enviado através do SEI, inserindo no campo Tipo de Processo a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação o texto "RECURSO DE PONTUAÇÃO - PERITO PAPILOSCOPISTA À 2ª CLASSE - VALIDADE DE 29/09/2022", devendo conter as justificativas do pedido de revisão de nota e, se for o caso, anexar todos os documentos que julgar convenientes, contemplando os motivos constantes no Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações.

Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail.